LEI Nº 2315, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R$ 10.000,00.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03 -	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0042.2502	-	TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
RECURSO	-	31 (FUNDEB)	
12.365..0041.2506	-	TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
RECURSO	-	31 (FUNDEB)	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 02/10/2019
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração